



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2021 à 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, a Sr. **GERALDO MOISÉS DE SOUZA** torna público a realização de Processo Seletivo de Certificação de Diretor (a) Escolar. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e **DECRETO N° 51 DE 2022** e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Certificação para Diretor Escolar das Escolas Municipais de ITACAMBIRA será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA E EXECUTORA a Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA-MG.

1.2. O Cronograma desse processo é parte integrante do Edital.

1.3. O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação profissionais certificados, nos termos deste Edital, com a seleção de até 03 (três) nomes por escola entre os candidatos formando potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.4. A seleção dos candidatos constará da seguinte etapa:

1.4.1. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, que contará os títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional. A conferência desses títulos será realizada pela comissão certificadora do referido edital.

1.4.2. AValiação Comportamental Técnica – Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento. A entrevista será agendada com os candidatos, em dias e horários que serão posteriormente agendados, após a prova de análise curricular e títulos, com a entrega de Plano de Ação de Gestão Escolar pelo (a) candidato (a).

1.4.3. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista tríplece dos candidatos, via ofício, acompanhada da Ata do Processo Seletivo de Certificação, a Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 -- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

1.5. O processo de Certificação não se constitui como um Concurso Público ou Processo de Certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal.

1.6. Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como das condições para o exercício no cargo pleiteado.

2. Para participar do processo de Certificação, o candidato deverá:

I- Ser Professor ou especialista efetivo ou contratado da rede municipal de educação;

II – Possuir habilitação em curso superior na área de Educação;

III – Ter concluído especialização (lato sensu) em gestão escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (lato sensu) em gestão escolar;

IV – Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

V – Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Civil e Criminal no âmbito estadual e federal;

VI – Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social da comunidade para a qual irá se inscrever;

VII – Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.

3. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

3.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

3.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno (matutino e vespertino), de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. DAS VAGAS:

I- **ESCOLAS MUNICIPAIS**– Itacambira-MG – Anos iniciais–e Finais **01 vaga.**

3.4. A remuneração do Cargo de Diretor Municipal é de R\$ 4.420,55.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de Certificação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 – Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

Decreto Federal n.º 70.436/1972.

- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo.
- f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
- h) Ser habilitado em Licenciatura Plena;
- i) Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- j) Não estar com processo de aposentadoria em andamento.

4.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) Escolar.

4.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado pela secretaria municipal de educação, conforme edital disponibilizado no site: itacambira.mg.gov.br

4.2.3. As inscrições serão efetivadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Francisco Bicalho, nº187, – Itacambira períodos indicados nesse edital - cronograma de datas.

4.2.4. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido nos períodos indicados nesse edital.

4.2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição, e dos documentos relativos ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.2.6. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2.7. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024"

4.2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

4.2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

5. DO SISTEMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

5.1. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, que contará os títulos de Experiência Profissional e Escolaridade, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, e constará de títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional, s e n d o :

1)TEMPO DE GESTOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, NA ESFERA MUNICIPAL: A cada 2 (anos) anos completos será computado 1 (um) ponto – de serviço (público municipal na área educacional) até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

a) O tempo mínimo aceito para análise é de 2 (três) anos completos, menos que isso não será computado.

b) Título de Experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA
I N S C R I Ç Ã O - por Meio Físico:

1) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, ou declaração contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2021 à 2024

*Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço ou declaração contendo os dias trabalhados.

2) Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos;

3) Mestrado (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos

4) Doutorado (integralmente concluído) - 5 (cinco) pontos.

OS PONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.

5.1.3. IMPORTANTE: TODOS OS CANDIDATOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO INFORMAR EM DIAS, O SEU TEMPO DE GESTOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, E A SUA ESCOLARIDADE, ENTREGANDO CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8.7. NÃO HÁ ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS.

5.1.4. A conferência desses documentos será realizada pela comissão para esse fim.

5.2. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

a) O candidato deverá apresentar-se, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade e realizar a entrega do Plano de Ação de Gestão Escolar.

b) O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado;

c) Serão formuladas de forma oral 06 (seis) questões relativas as atribuições do cargo, no qual o candidato obterá pontuação de zero a cinco em cada item;

d) Será considerada para efeito de análise da entrevista, as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;

e) A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada participante.

5.2.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos e na entrevista.

5.2.2. Na apuração dos pontos obtidos, será (ao) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

a) Obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova escrita;

b) Não atenderem as exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: Itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 -- Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO: 2021 A 2024

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.

8.2. A homologação do Resultado Final do Processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de ITACAMBIRA e do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados.

8.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.

8.4. Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:

I - estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;

II- no exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;

III- agir em desacordo com as disposições previstas nas Leis Municipais, Estatuto do Servidor Público, Plano de Cargos e Salários e demais Leis pertinentes.

8.5. O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

8.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de ITACAMBIRA.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: Itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

8.7. DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO NESTA ORDEM:

01. Identidade;
02. CPF;
03. Título de Eleitor;
04. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
05. Contagem de tempo de serviço;
06. Certificado de Graduação;
07. Certificado de Pós Graduação (se houver);
08. Certificado de Mestrado (se houver);
09. Atestado médico (se houver).
10. Demais documentos exigidos no edital

9. CRONOGRAMA E DATAS

Anexo I

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	13/10/2023
02	Inscrições e entrega dos documentos	15/10/2023 até 18/10/2023
03	Entrevistas/ Plano de Gestão	23/10/2023
04	Divulgação dos resultados	25/10/2023
05	Recursos contra os resultados	26/10/2023
06	Divulgação dos Resultados após recursos	27/10/2023
07	Homologação dos Resultados	30/10/2023
08	Encaminhamento dos Resultados	31/10/2023

Itacambira-MG, 11 de outubro de 2023.


GERALDO MOISÉS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Itacambira-MG

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG